**Parecer CME Nº 008/2011**

*Aprova a* ***alteração do******Desenho Curricular*** *da Escola Municipal de Ensino Fundamental* ***Presidente Costa e Silva.***

**RELATÓRIO**

 A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ao Conselho Municipal de Educação a justificativa de alteração dos Desenhos Curriculares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva, para análise e aprovação:

2- A análise da alteração do Desenho Curricular foi realizada conforme Resolução do CME Nº 004/2007, que altera normas para análise e aprovação dos Regimentos Escolares e Planos de Estudos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cachoeirinha, da Resolução CME Nº 008/2008, que fixa normas para os Planos de Estudos do Sistema Municipal de Ensino e Of. Asp.Leg. nº 416/2009 da Secretaria Municipal de Educação, que nomeia os representantes da SMEd, das EMEIs e das EMEFs, compondo a Comissão de Análise, atendendo o Art. 2º da Resolução CME Nº 004/2007.

3 – A solicitação para alteração do Desenho Curricular, dá-se pela justificativa de diminuição dos tempos escolares, de 1h50min para 55min, a partir de 2011, conforme justificativa “ A escola traz em sua experiência curricular o atendimento ao aluno por tempos de estudos com isonomia de carga horária, para os diferentes componentes curriculares. Cada tempo corresponde a 1h50min. A idéia estava alicerçada pela implantação das salas ambientes, que tinha como proposta a instrumentalização do espaço da sala de aula, com livros, materiais didáticos, equipamentos eletrônicos. (...) Aconteceram mudanças que alteraram a proposta inicial e uma delas foi a impossibilidade de implantação das salas ambientes, o que desqualifica a ação para o tempo previsto. A garantia do acesso e a busca pela permanência de todas as crianças na escola também exige mudanças na forma de organizar as instituições escolares, pois a escola precisa dar conta deste processo de inclusão social. (...) Somos pioneiros na Rede Municipal de Ensino, em Cachoeirinha, na proposição dos tempos escolares diferenciados. Nesse momento, entendemos necessário criar uma nova possibilidade, o tempo de 55 minutos, o que nos dará novas alternativas. Estamos buscando caminhos para garantir o sucesso de todos os nossos alunos e melhorar a qualidade do ensino em nossa escola”.

4- Os Desenhos Curriculares disciplinam o Ensino Fundamental de 8 (oito) e 9 (nove) anos, com organização curricular por séries/anos, a partir do período letivo de 2011, seguindo as orientações da Resolução CME Nº 008/2008.

5 – Os Desenhos Curriculares atendem aos critérios estabelecidos, de clareza e coerência, estando de acordo com o disposto na legislação e normas vigentes.

6 – Face ao exposto, a Comissão conclui que os Desenhos Curriculares estão aprovados, ressalvadas as possíveis incorreções de linguagem.

7 - Das três cópias originais dos Desenhos Curriculares e justificativas homologadas, fica uma arquivada no Conselho Municipal de Educação e duas cópias são encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, sendo uma enviada para a escola, que deve ser anexada ao Parecer CME nº 032/2008 e Parecer CME Nº 009/2010, que aprova os Planos de Estudos e Desenhos Curriculares em vigência.

 Aprovado pela Comissão de Análise

Adelaide da Rosa Hoffmann

Maria das Graças Trichês de Lima

Márcia Regina Ribeiro Soares

Marisete Bergamaschi

Nilce Guilhermina Farias da Silva

Eliane Menger Rodrigues

Loiselis Verlindo de Vilena

Jane de Jesus

Ana Cristina Rocha dos Santos

Valéria Gil de Souza Kin

Naira Regina Machado

 Cachoeirinha, 07 de junho de 2011.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 *Rosa Maria Lippert Cardoso*

 *Presidente do CME*